



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
SEBASTIÃO DO ALTO
2015/2025**

DOCUMENTO ANEXO

São Sebastião do Alto
2015

Nunca falo de utopia com uma impossibilidade que, às vezes pode dar certo. Menos ainda, jamais falo de utopia como refúgio dos que não atuam ou [como] inalcançável pronúncia de quem apenas devaneia. Falo da utopia, pelo contrário, como necessidade fundamental do ser humano. Faz parte de sua natureza, histórica e socialmente constituindo-se, que homens e mulheres não prescindam, em condições normais, do sonho e da utopia. As ideologias fatalistas são, por isso mesmo, negadoras de gentes, das mulheres e dos homens.

Paulo Freire

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

JUNHO / 2015

**COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

I – Secretaria Municipal de Educação

II - Secretaria Municipal de Cultura

III - Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Promoções

V - Secretaria Municipal de Amparo, Promoção Social e Direitos Humanos

VI - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

VII - Conselho Municipal de Educação

VIII - Comissão Técnica do Plano de Ações Articuladas

**IX - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –
FUNDEB**

X - Conselho Municipal de Alimentação Escolar

XI - Instituições Públicas de Educação Básica

XII - Conselho Tutelar

XIII - Poder Legislativo

XIX - Pais de alunos

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues

Prefeita

Ivany Esperante

Secretária Municipal de Educação

A Comissão Técnica de elaboração/adequação do Plano Municipal de Educação de São Sebastião do Alto convidou e a comunidade altense atendeu, e, após participar de diversos fóruns, onde foram realizadas reflexões, debates sobre a Educação, criou-se este documento-base, que mostra os sonhos e anseios dos cidadãos altenses, demonstrando o grau de amadurecimento do nosso povo, no caminho dos valores que levam ao pleno desenvolvimento da cidadania, o que dignifica o existir.

A nós, hoje representantes do Poder Público Municipal, cabe envidar todos os esforços para garantir e execução das metas e estratégias aqui definidas.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues

Prefeita

Ivany Esperante

Secretária Municipal de Educação

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) é uma política educacional. Um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo.

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões.

Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

Assim, espera-se que, pelo PME, seja instaurada uma cultura de planejamento democrático, científico e sistêmico, que envolva todos os cidadãos em realizações pessoais e comuns cada vez mais qualificadas.

O artigo 214 da Constituição Federal torna o Plano Nacional de Educação decenal obrigatório. Este Plano deve articular ações de todos os entes federados e os obriga a aprovarem, por seus poderes legislativos, planos estaduais (PEE) e planos municipais (PME), com igual duração de dez anos.

Devido à autonomia federativa, estados e municípios podem decidir quando e como elaborar seus planos, desde que respeitando os dispositivos legais brasileiros, principalmente a Constituição Federal, a LDB e o PNE.

As Metas e as estratégias foram discutidas após a constituição da Comissão Técnica e Representativa da Sociedade Civil.

O PME é um documento que define 20 metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). O documento abrange não somente a educação básica na rede municipal de ensino, mas deve estabelecer diretrizes e metas para o ensino médio e para a educação superior no município, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. Deve ser elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia do município.

SUMÁRIO

1. Introdução	8
2. Histórico do município	9
3. Localização	10
4. Indicadores demográficos, econômicos, sociais e da gestão do município de São Sebastião do Alto	11
4.1 Aspectos Econômicos	12
4.2 Aspectos Sociais	17
4.3 Aspectos da Gestão Municipal	26
5. Metas e estratégias	28
Meta 1	28
Meta 2	31
Meta 3	34
Meta 4	36
Meta 5	38
Meta 6	40
Meta 7	41
Meta 8	44
Meta 9	45
Meta 10	46
Meta 11	47
Meta 12	48
Meta 13	49
Meta 14	50
Meta 15	51
Meta 16	52
Meta 17	53
Meta 18	54
Meta 19	55
Meta 20	57
Referências Bibliográficas	59

1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Alto promoveram nos dias 09 e 11 de fevereiro e 21 de maio de 2015 fóruns distritais com vários representantes da sociedade, profissionais da Educação nos quais foram discutidas as metas e estratégias do presente Plano Municipal de Educação (PME), em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE). No dia 16 de junho de 2015, foi realizada a Conferência para a apreciação do Plano Municipal de Educação, no Centro Cultural Padre Joseph Corbett, em São Sebastião do Alto – RJ.

Este documento, elaborado pelos mais diversos segmentos da sociedade que participaram das discussões, norteará e mapeará os rumos da educação municipal nos próximos 10 (dez) anos.

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de metas e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões.

É com imenso prazer que apresentamos o Plano Decenal de Educação de São Sebastião do Alto.

2 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Antes de apresentarmos as metas e diretrizes para a educação é importante conhecermos nosso município.

Inicialmente ocupada por índios coroados e goitacases, a região do atual município de São Sebastião do Alto teve seu desbravamento motivado pelo ciclo do ouro, na segunda metade do século XVIII. Os garimpeiros eram dirigidos pelo legendário bandoleiro Manoel Henrique, conhecido pelo alcunho de Mão de Luva.

A partir de 1786, os garimpeiros começaram a afluir em grandes levadas para as margens dos afluentes dos rios Negro, Macuco e Grande. No entanto, logo se verificou o esgotamento dos filões existentes, permanecendo apenas um pequeno número de pessoas que se adaptaram a novas atividades, destacando-se a agricultura.

A região passou a apresentar desenvolvimento muito lento. Somente em 1852 foi criado o curato de São Sebastião, sendo elevado a freguesia em 1855, vinculada ao município de Cantagalo. No ano de 1861, em virtude da criação do município e da vila de Santa Maria Madalena, a freguesia de São Sebastião, já por essa época denominada de São Sebastião do Alto, foi desmembrada de Cantagalo, passando a integrar o município então criado. Por essa ocasião, as lavouras da freguesia prosperavam apoiadas no braço escravo.

Com a abolição, em 1888, esse desenvolvimento diminuiu, ressentindo-se toda a região de seus efeitos. A elevação da freguesia à categoria de município, dada pelo Decreto nº 194, de 17 de abril de 1891, obedeceu mais às dificuldades encontradas pelas autoridades de Santa Maria Madalena em dirigi-la, devido à escassez de vias de comunicação, do que ao progresso da localidade.

São Sebastião do Alto conta atualmente com quatro distritos: 1º distrito sede: São Sebastião do Alto, 2º distrito: Valão do Barro, 3º distrito: Ipituna, 4º distrito: Ibipeba.

3 LOCALIZAÇÃO

São Sebastião do Alto pertence à Região Serrana, que também abrange os municípios de Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes.

O município tem uma área total de 397,9 quilômetros quadrados, correspondentes a 5,7% da área da Região Serrana. Os limites municipais, no sentido horário, são: Cantagalo, Itaocara, São Fidélis, Santa Maria Madalena, Trajano de Moraes e Macuco.

O sistema rodoviário que atende São Sebastião do Alto é formado, basicamente pela RJ-116, que atravessa o território municipal no sentido sul-norte, desde Macuco até Itaocara. Em leito natural, a RJ-184 acessa a localidade de Laranjais, em Itaocara, e a RJ-176 liga a sede à rodovia que segue rumo leste para Santa Maria Madalena.

Importante eixo rodoviário do interior do estado, a RJ-116 sai de Itaboraí e segue por Cachoeiras de Macacu, Nova Friburgo, Bom Jardim, Duas Barras, Cordeiro, Macuco, São Sebastião do Alto, Itaocara, Aperibé, Santo Antônio de Pádua, Miracema, Laje do Muriaé e conecta com a BR-356 a noroeste de Itaperuna, na localidade de Comendador Venâncio.

3.1 Hidrografia:

- Rios: Grande, Negro e afluentes do Rio Macuco;
- Córregos: Índios, Babilônia, Humaitá, Sobrado, Barra Mansa, São Joaquim e Veados;

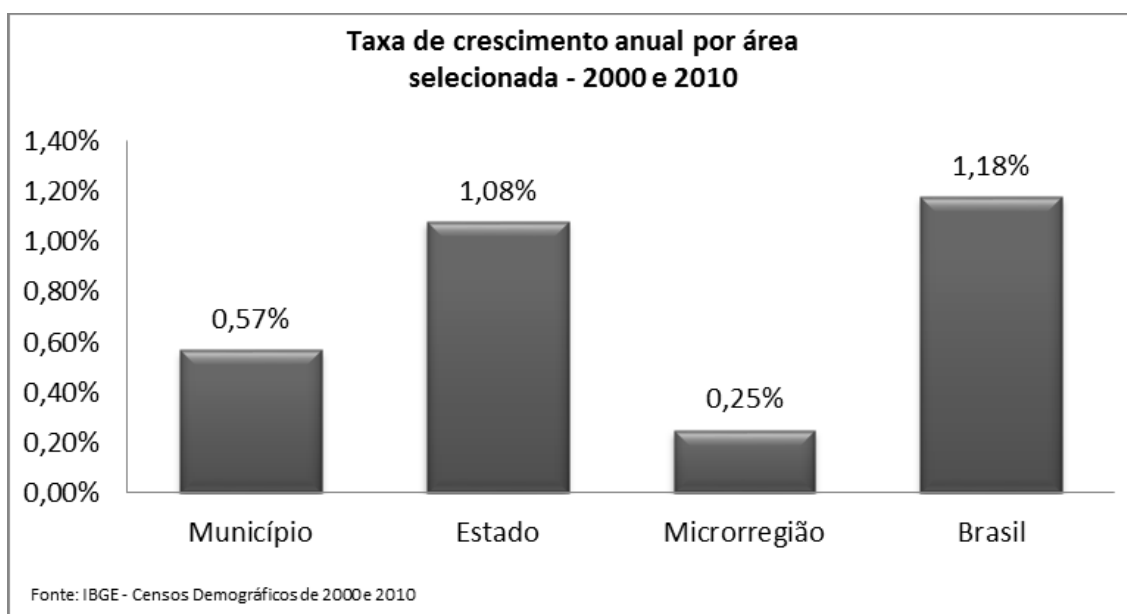
3.2 Serras: Deus me Livre, São Sebastião, Saudade, Curuzu, Macacos e Veado.

3.3 Clima: Saudável, variando de 14° a 22°, com período de seca de abril a agosto e das chuvas de setembro a março.

4 INDICADORES DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

DEMOGRAFIA

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,57% ao ano, passando de 8.400 para 8.895 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,08% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

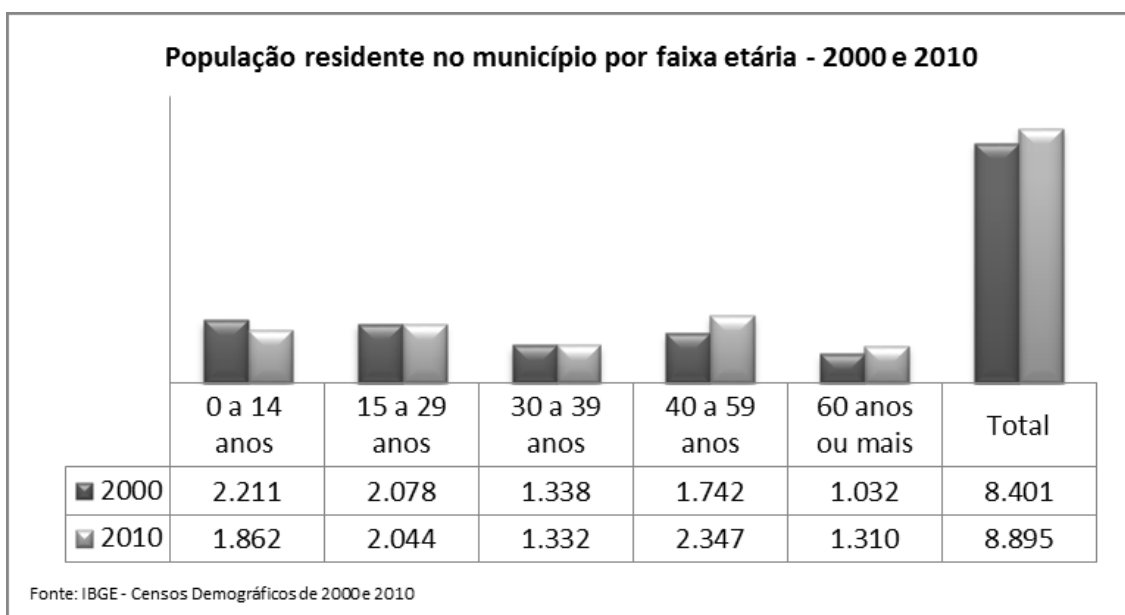


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 43,74% e em 2010 a passou a representar 51,85% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,4% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 12,3% da população, já em 2010 detinha 14,7% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,7% ao ano. Crianças e jovens detinham 26,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.211 habitantes.

Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,9% da população, totalizando 1.862 habitantes.

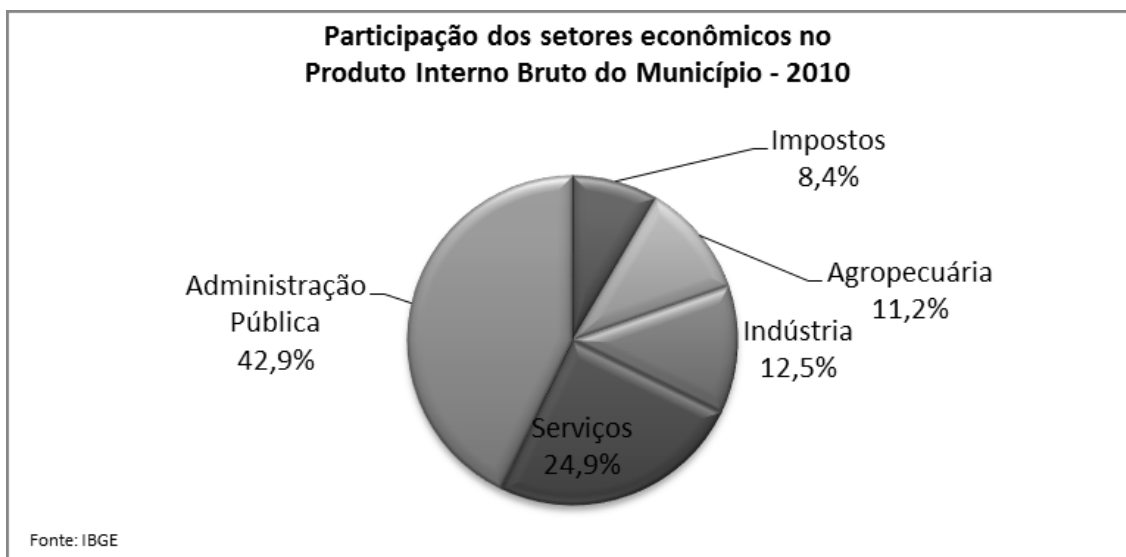


A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,04% ao ano), passando de 5.158 habitantes em 2000 para 5.723 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,3% da população do município

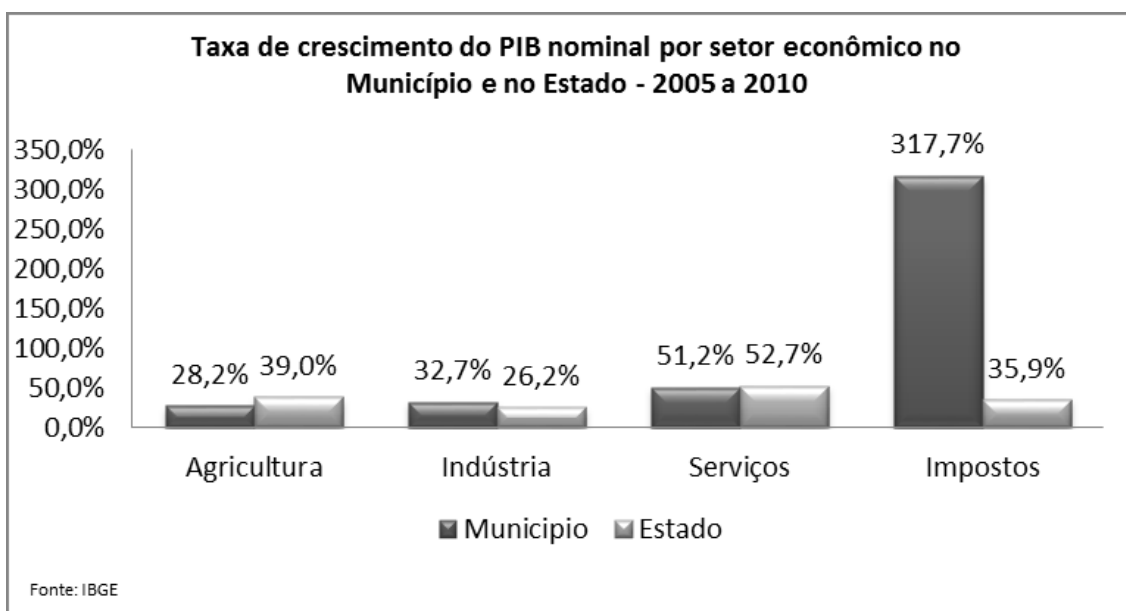
4.1 ASPECTOS ECONÔMICOS

4.1.1 PRODUÇÃO ECONÔMICA

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 52,8%, passando de R\$ 54,5 milhões para R\$ 83,3 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 43,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,02% para 0,02% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 69,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,1% em 2010, contra 8,1% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,1% em 2005 para 22,4% em 2010.



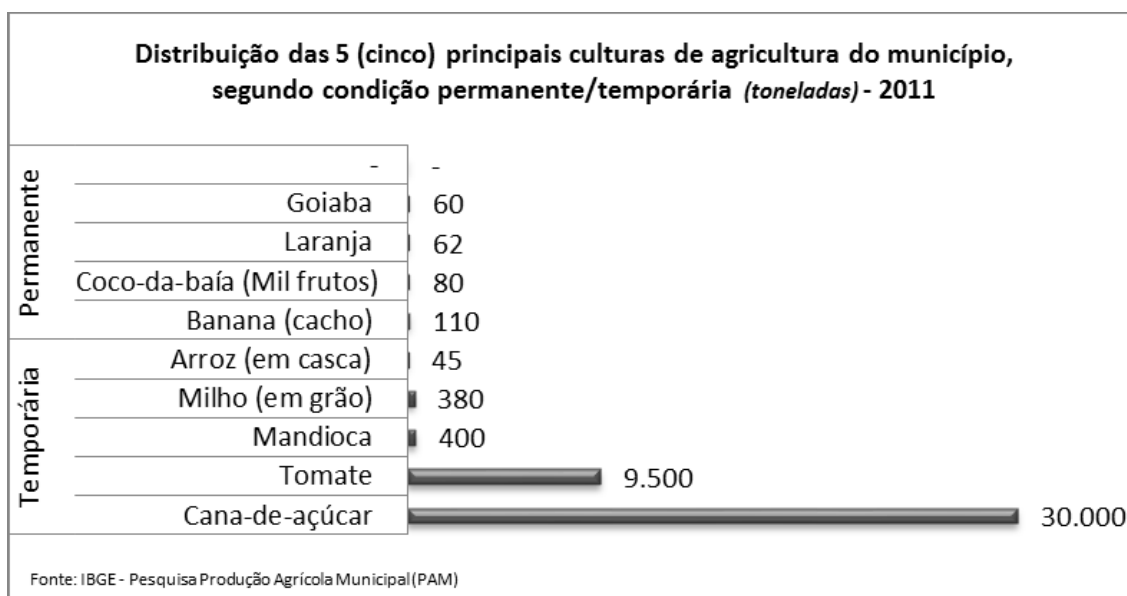
4.1.2 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de

renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



4.1.3 AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 645 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 85% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 55% da área, ocupavam 78% da mão-de-obra do setor e participavam com 75% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 269 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

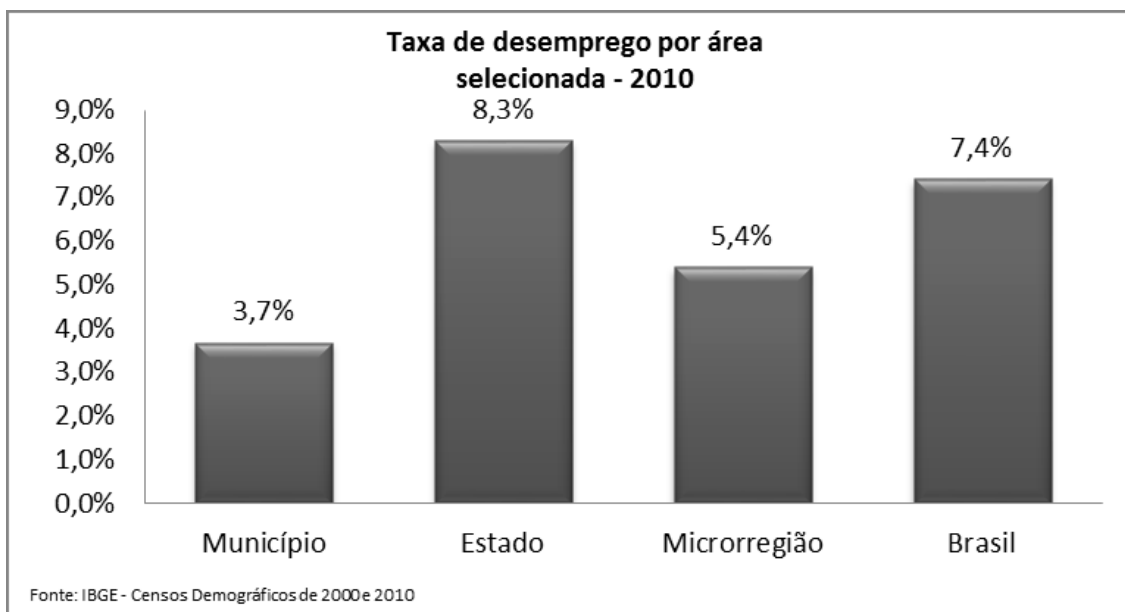
QUANTIDADE DE AGRICULTORES CADASTRADOS COM DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF)	
MUNICÍPIO	269
ESTADO	17.843
BRASIL	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

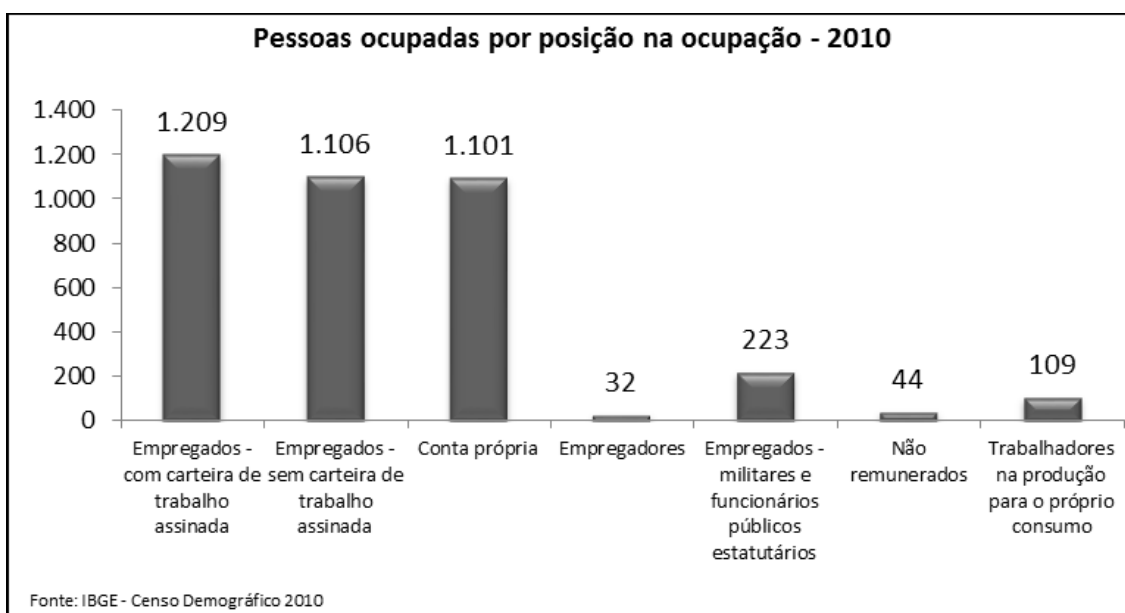
4.1.4 MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 3.967 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 3.823 estavam ocupadas e 145 desocupadas. A taxa de participação ficou em 51,6% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,7%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



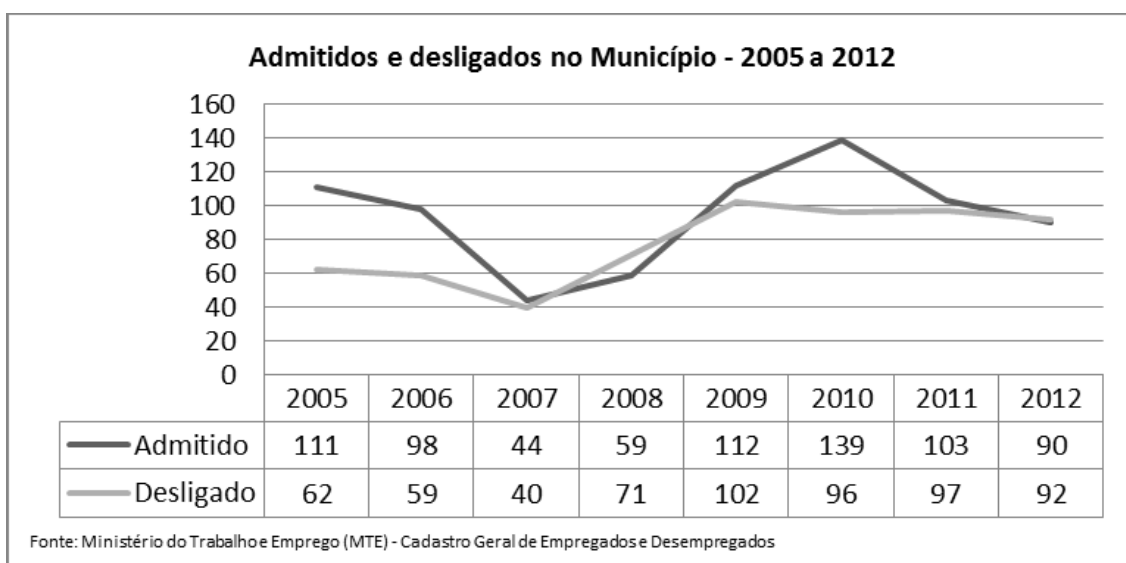
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 31,6% tinham carteira assinada, 28,9% não tinham carteira assinada, 28,8% atuam por conta própria e 0,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 4,0% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 4,4% não tinham rendimentos e 66,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 695,81. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 742,87 e entre as mulheres de R\$ 633,32, apontando uma diferença de 17,30% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 137. No último ano, as admissões registraram 90 contratações, contra 92 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.426 postos, 95,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 33,3% no mesmo período.

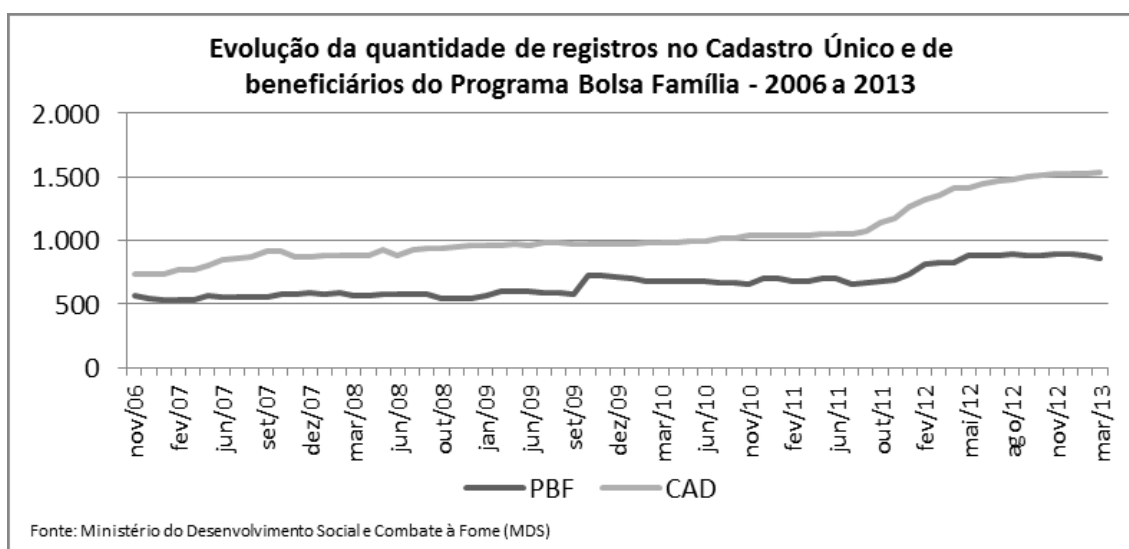
4.2 ASPECTOS SOCIAIS

4.2.1 POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 8.895 residentes, dos quais 460 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 5,2% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 395 (86,0%) viviam no meio rural e 65 (14,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.532 famílias registradas no Cadastro Único e 865 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (56,46% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros no município:

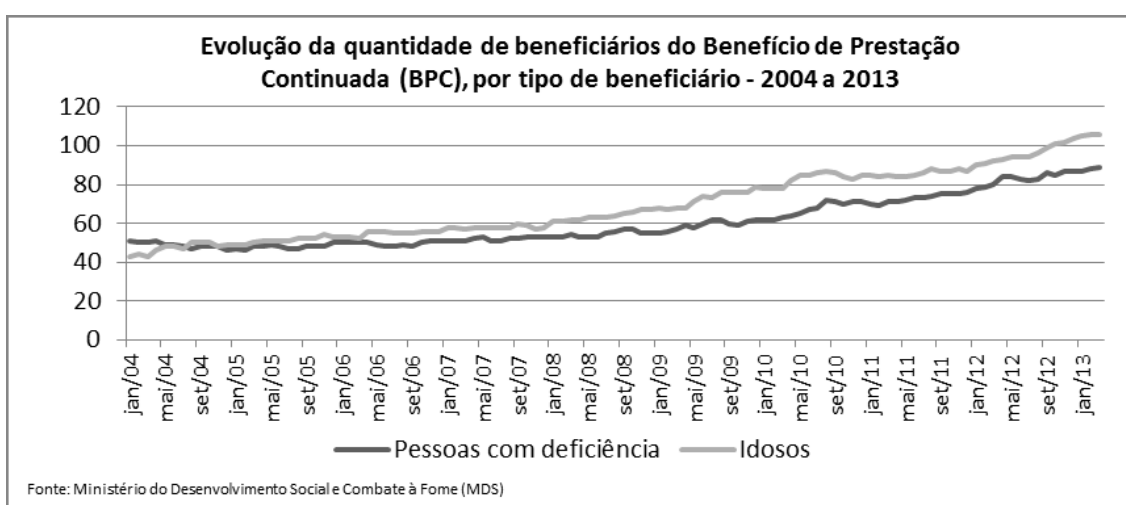


O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

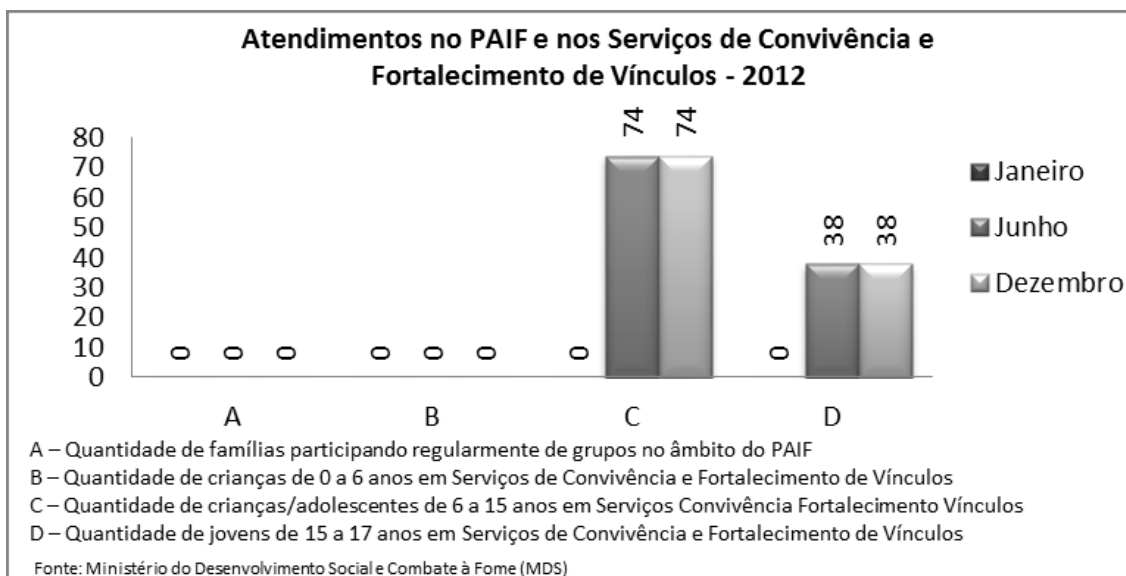
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 163 famílias em situação de extrema pobreza.

4.2.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

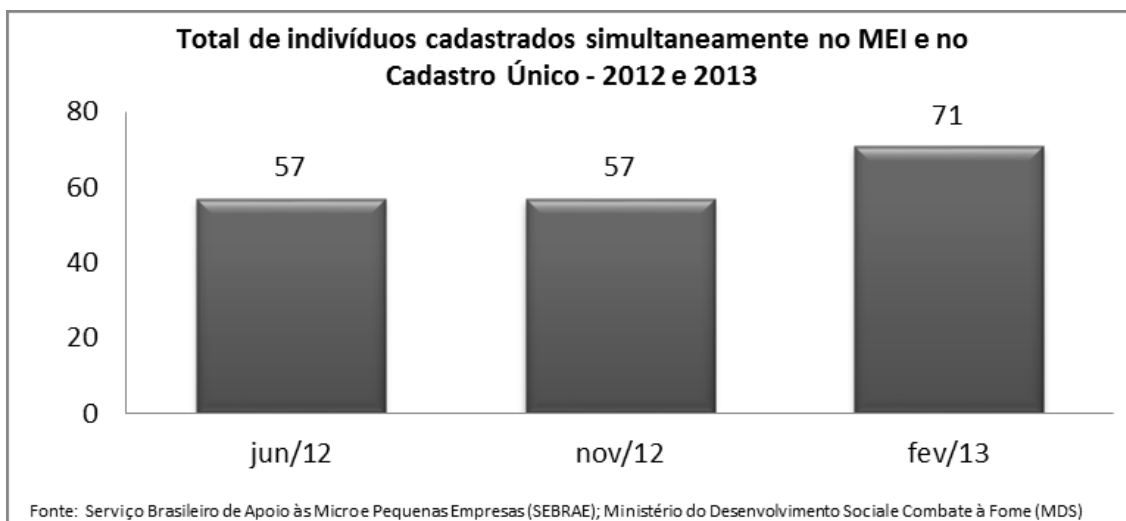


Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

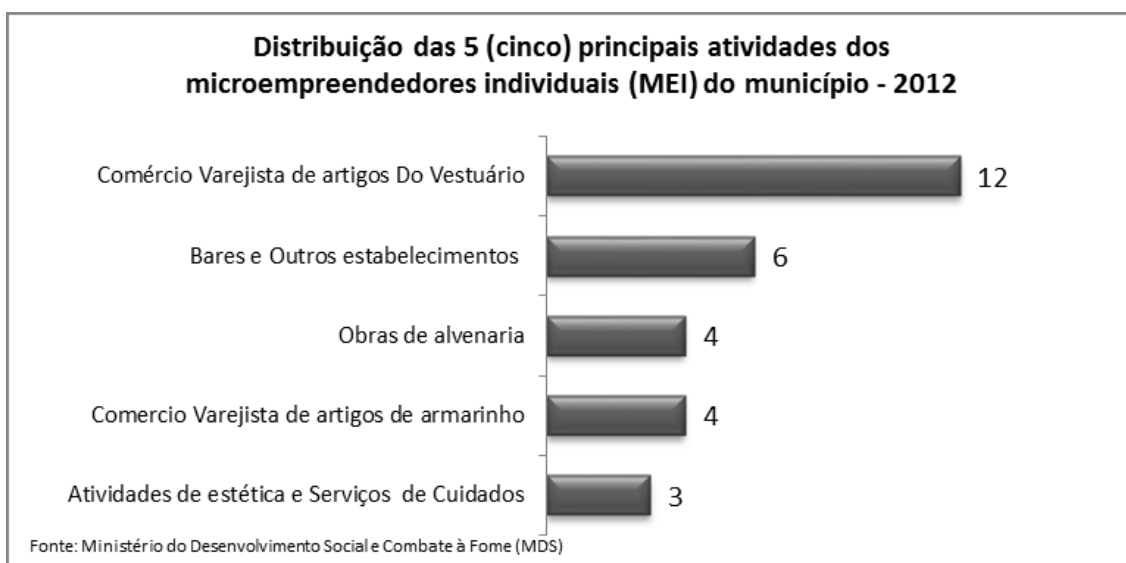


4.2.3 INCLUSÃO PRODUTIVA

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 205 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



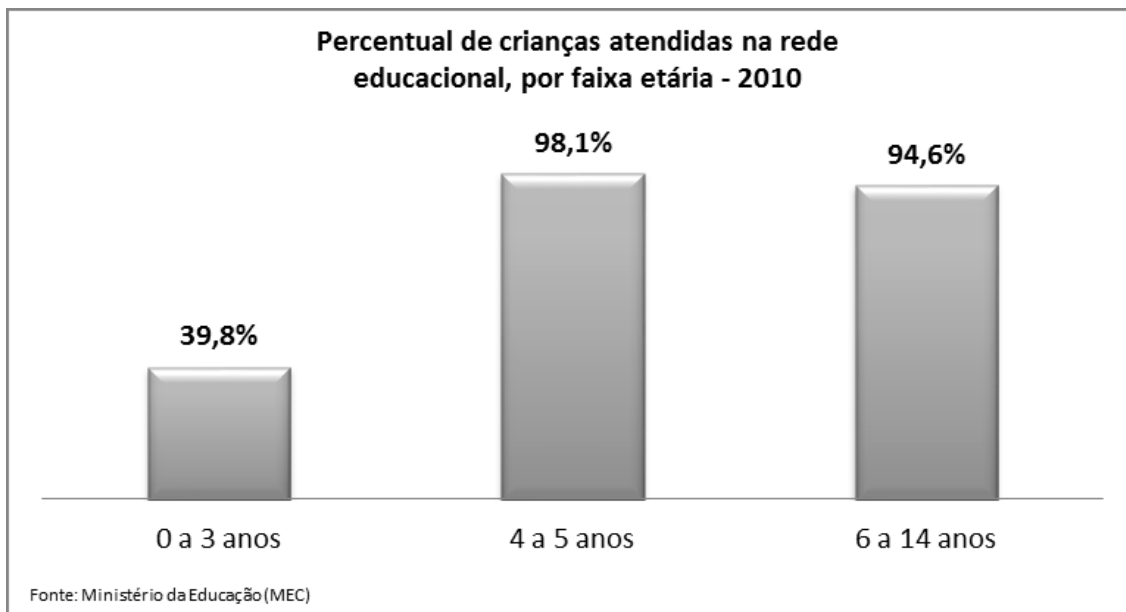
Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



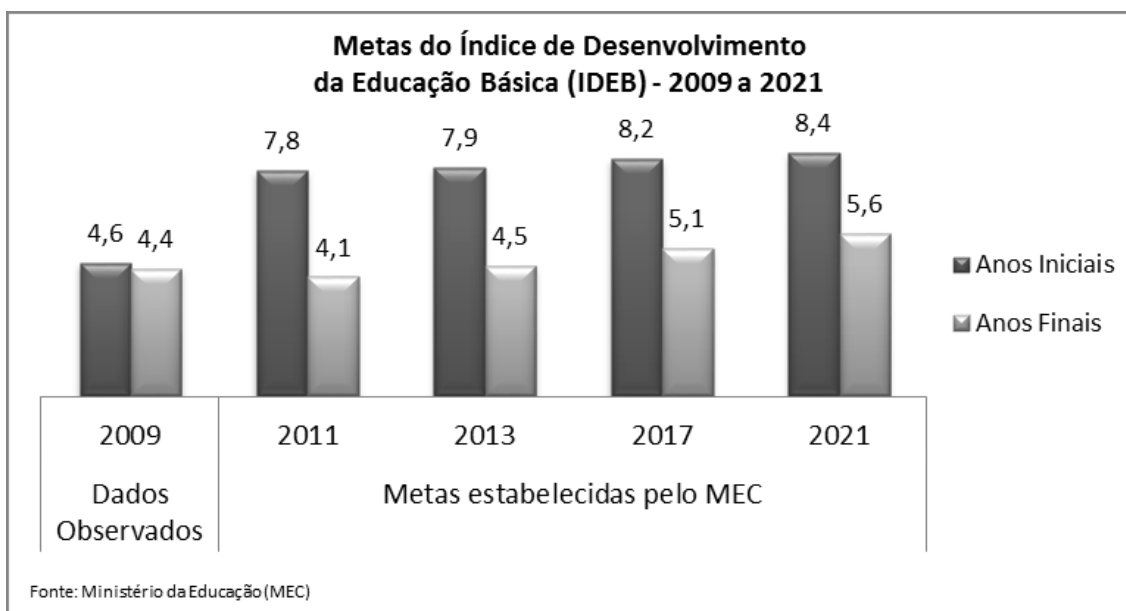
4.2.4 EDUCAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 13,5%. Na área urbana, a taxa era de 9,0% e na zona rural era de 18,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,6%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



Conforme o Art. 22 da LDB, “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para

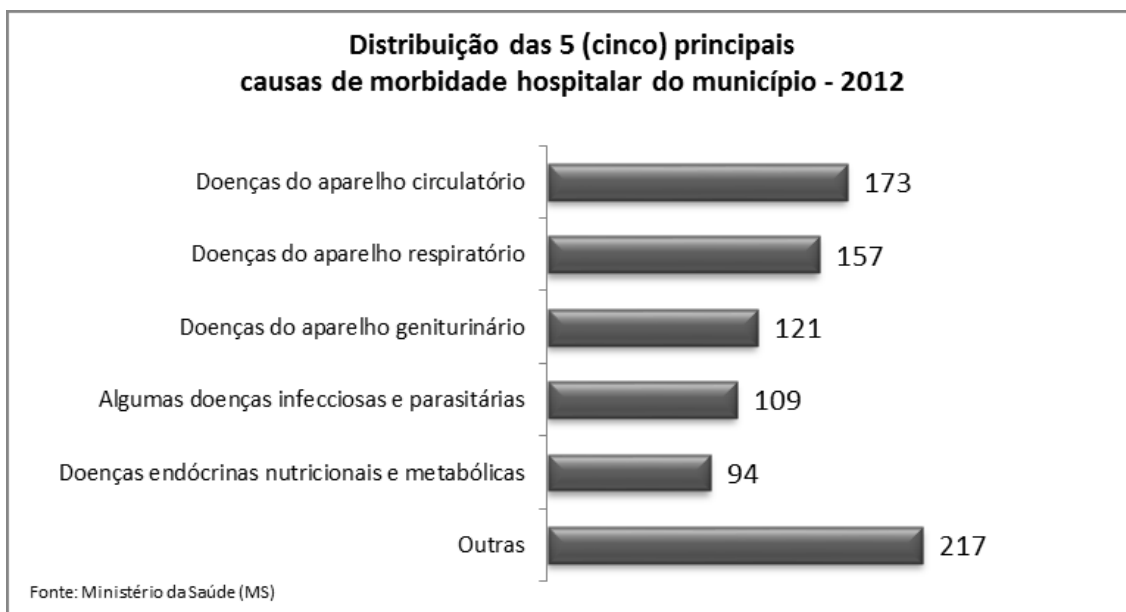
o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Assim sendo, o Art. 11 inciso V, da referida lei determina que “os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Nesse contexto o município de São Sebastião do Alto através da Lei Municipal Nº 342/97, instituiu o Conselho Municipal de Educação e pela Lei Nº 467/02 de 30 de dezembro de 2002, instituiu o Sistema Municipal de Ensino do Município. Assim sendo, o sistema de ensino do município abrange a educação infantil em creches e pré-escolas, o ensino fundamental e a modalidade de educação de jovens e adultos, sendo estas representadas por doze escolas.

4.2.5 SAÚDE

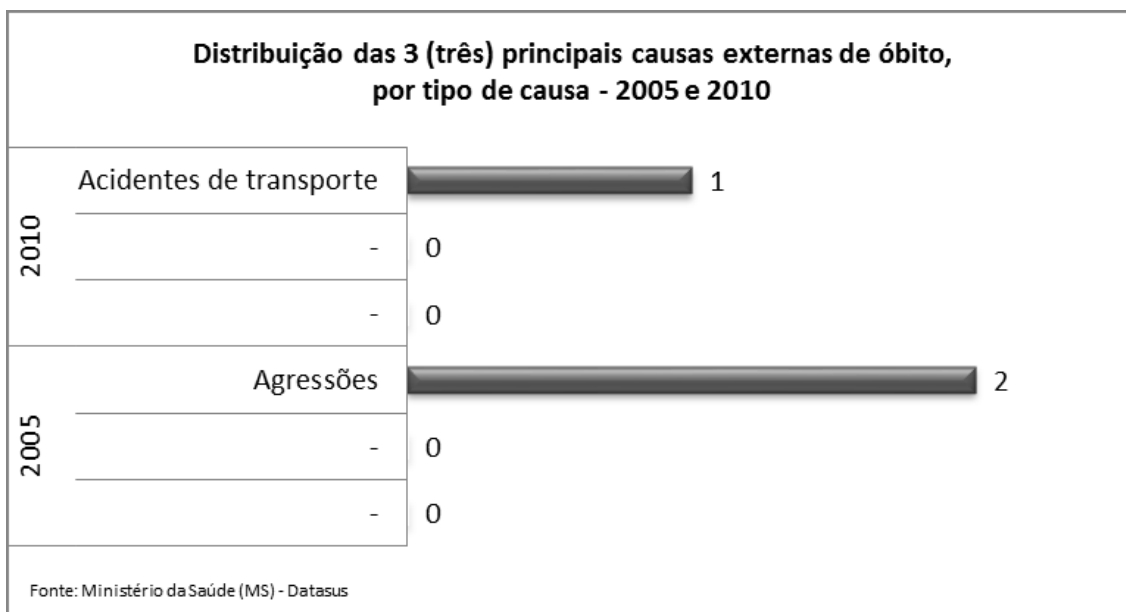
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 2 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 3.023 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,94 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

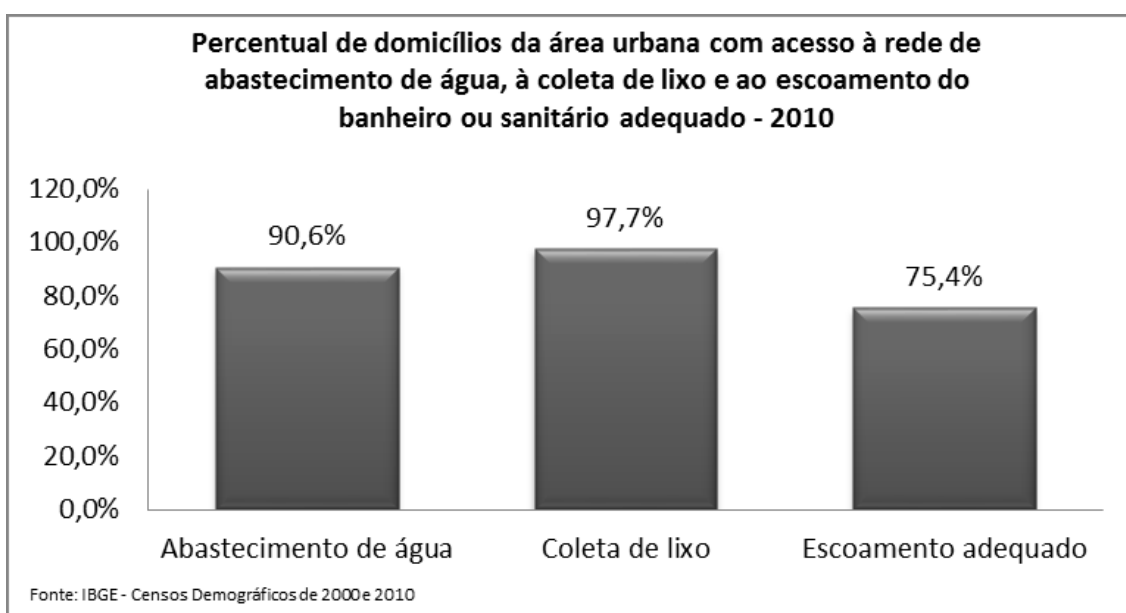


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 2.044 indivíduos, sendo que 07 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do município, a coleta de lixo atendia 99,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 88,0% dos domicílios particulares permanentes e 18,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



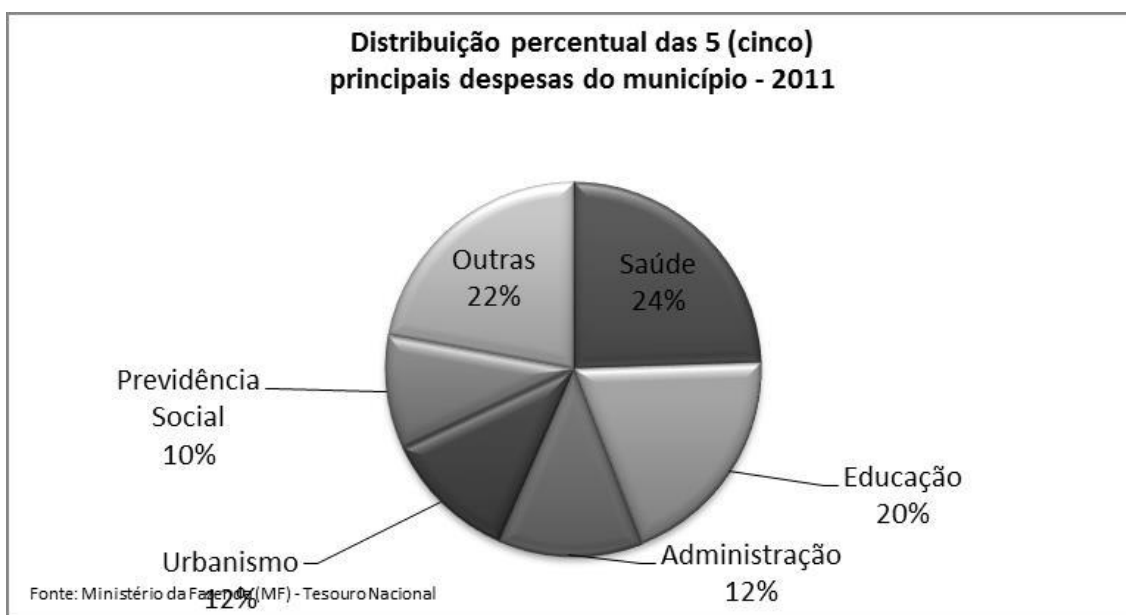
4.3 ASPECTOS DA GESTÃO MUNICIPAL

4.3.1 FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 16,9 milhões em 2005 para R\$ 23,5 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 39,0% no período ou 8,58% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,04% em 2005 para 8,49% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 36,25% para 37,73%.

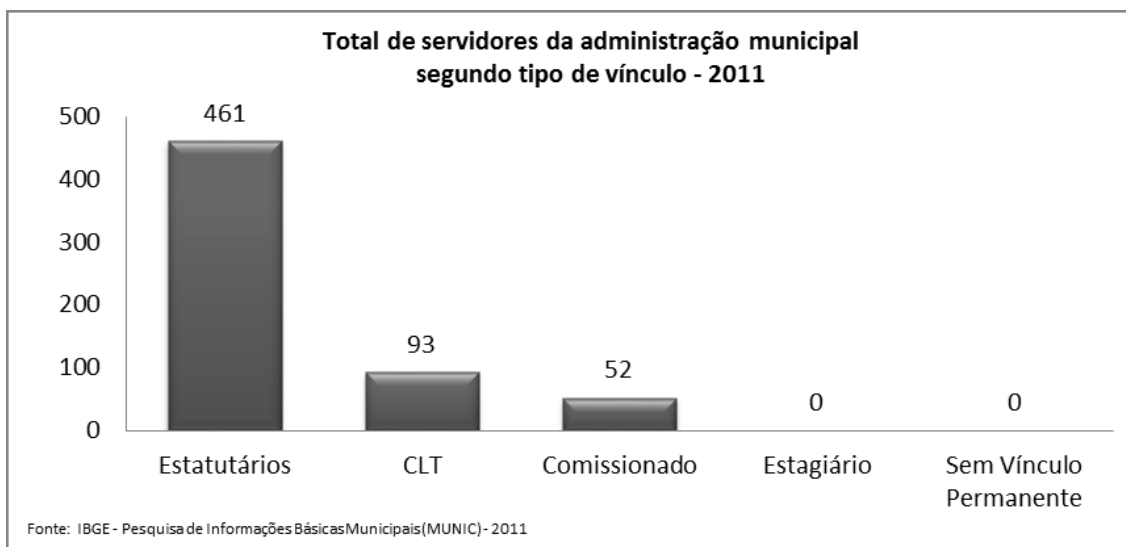
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 15,37% da receita orçamentária em 2005 para 15,89% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 5,59% em 2011.



As despesas com saúde, educação, administração, previdência social e urbanismo foram responsáveis por 73,26% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,66% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 2,59%.

4.3.2 RECURSOS HUMANOS

A Administração Municipal conta com 606 servidores, entre os quais 76,1% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



5 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 80 % das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse PME.

Estratégias:

1.1 Realizar levantamento da demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos estudantes;

1.2 Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais e os recursos financeiros disponíveis no Município, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista a ampliação em 80% do atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade e a universalização do atendimento de crianças de 4 e 5 anos em tempo parcial e/ou integral;

1.3 Realizar, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda;

1.4 Ampliar, em parceria com a União e o Estado, o número de unidades escolares que atendem as turmas de creche, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.5 Garantir a aquisição e manutenção de brinquedos e materiais pedagógicos adequados ao desenvolvimento dos alunos da educação infantil;

1.6 Assegurar, por meio da colaboração da União, espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas e parques infantis;

1.7 Assegurar a proporção de crianças por turma, conforme orienta o Regimento Escolar;

1.8 Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da educação infantil;

1.9 Implantar, até o segundo ano de vigência deste Plano, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 03 (três) anos, com base nos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil;

1.10 Propor, de forma integrada com as Secretarias de Saúde e Bem Estar Social, a formação e ampliação de equipe multidisciplinar para atuar em creches e pré-escolas;

1.11 Instituir em regime de colaboração com outras áreas afins - serviços de saúde, promotoria, conselho tutelar, conselho dos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal de educação a formação e ampliação de equipe multidisciplinar para atuar em creches e pré-escolas que atenda no processo educativo as dificuldades de aprendizagem, de saúde, de risco e vulnerabilidade social das crianças da educação infantil da rede pública municipal;

1.12 Priorizar o acesso à educação infantil dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a acessibilidade, adequação de materiais, horários, mobiliários, práticas pedagógicas e professor capacitado para o atendimento nas salas multifuncionais, além de um professor cuidador, quando necessário;

1.13 Oferecer formação continuada para professores e demais profissionais de educação infantil, a fim de promover reflexões e aprimoramento sobre a prática;

1.14 Promover a elaboração e a revisão anual do projeto político-pedagógico das creches e pré-escolas com a colaboração de toda a comunidade escolar;

1.15 Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento das crianças de educação infantil nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade e instituições afins, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico, com vistas à educação integral da criança;

1.16 Estruturar, em regime de colaboração com os governos federal e estadual e parceiros de áreas afins, um ambiente tecnológico, com produtos inteligentes como jogos interativos, *audiobooks*, programas para computador, aplicativos educacionais etc. apropriados às crianças de educação infantil;

1.17 Incentivar a participação dos profissionais da educação infantil em cursos de formação inicial e continuada;

1.18 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.19 Garantir às unidades educacionais que atendem ao segmento da educação infantil o direito aos 200 dias letivos, assim como períodos de recesso e férias escolares.

Meta 2: Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 80% concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

Estratégias:

2.1 Garantir o ensino fundamental de nove anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo a legislação majoritária vigente;

2.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção da infância, adolescência e juventude; como o CMDCA e Conselho Tutelar;

2.3 Aderir ao pacto federativo que tratará da implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.4 Garantir a continuidade da gratuidade dos transportes para os estudantes;

2.5 Oferecer apoio técnico-pedagógico às Unidades Escolares, a fim de dar suporte às atividades docentes;

2.6 Fortalecer a fiscalização dos respectivos conselhos de educação, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar de todos os alunos, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8 Assegurar o cumprimento da proposta curricular na rede pública de ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

2.9 Adequar o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural garantindo a organização flexível do trabalho pedagógico;

2.10 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades/distritos, com apoio dos programas federais Caminho da Escola e PNATE;

2.11 Fomentar a organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos, de forma a garantir que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento;

2.12 Criar programas de aceleração de estudos da aprendizagem nas escolas que apresentarem um número elevado de alunos com distorção idade/série no prazo de, no máximo, dois anos a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação;

2.13 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem de temáticas afroindígenas, de acordo com as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como os direitos da criança e do adolescente, conforme a lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

2.14 Assegurar o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas/aulas aos estudantes da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino;

2.15 Implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEMED;

2.16 Ampliar e reestruturar as atuais unidades escolares de acordo com os padrões de qualidade de atendimento considerando o período de permanência do aluno e o trabalho necessário para a garantia de desenvolvimento pleno do indivíduo.

Meta 3: Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que ainda se encontra no ensino fundamental nas escolas municipais, adotando estratégias de correção de fluxo, como os programas de aceleração e a EJA, de modo a possibilitar a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final do período de vigência deste PME.

Estratégias

3.1 Garantir o acesso aos bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.2 Implantar, ampliar e assegurar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.3 Avaliar e reformular, a partir da publicação deste Plano, políticas públicas para regularização do fluxo escolar, objetivando reduzir em 10% ao ano, as taxas de repetência e de evasão, por meio de programas que possibilitem a efetiva aprendizagem do aluno, respeitando as condições necessárias para que isso se dê com qualidade;

3.4 Estimular a implantação de sistema de avaliação nas redes públicas de ensino, podendo ocorrer em regime de colaboração entre as redes municipais e estaduais, como forma de diagnosticar o desempenho dos alunos;

3.5 Buscar parcerias com a assistência social, saúde e outros órgãos públicos a fim de viabilizar o atendimento a todos os alunos da rede pública municipal que necessitem de acompanhamento sistemático como psicólogo, psicopedagógico, fonoaudiólogo, oftalmológico, entre outros;

3.6 Promover ações de combate e prevenção às situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7 Apoiar e incentivar os grêmios estudantis, a partir da publicação deste Plano, como espaço de participação e exercício da cidadania, refletido em um currículo centrado na autonomia do educando e no protagonismo juvenil, orientado para uma sociedade em que se relevam questões, como, empregabilidade, ética, conflitos de classes, criminalidade, ambiente e qualidade de vida;

3.8 Assegurar, com apoio da União e do estado, que, em 3 (três) anos, pelo menos 50% (cinquenta por cento) e, em 05 (cinco) anos, a totalidade das escolas disponha de equipamentos tecnológicos e laboratórios de informática suficientes (PROINFO), com internet banda larga de conectividade e velocidade compatível com as necessidades, bem como supridos de *softwares* adequados à modernização da administração e para o apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.

Meta 4: Universalizar o atendimento educacional especializado para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo e de salas de recursos multifuncionais, com profissionais qualificados.

Estratégias

4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.2 Ampliar, em regime de colaboração, a partir da data de publicação deste PME, a implantação de salas de recursos multifuncionais, fomentando a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva, nas escolas da zona urbana e rural;

4.3 Garantir atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, com o pleno acesso à educação a todos os alunos atendidos pela educação especial;

4.4 Ampliar, em regime de colaboração, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, nas escolas com serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nos sistemas de educação básica, conforme necessidades identificadas por meio de avaliação, ouvidos os professores, as famílias; os estudantes e o profissional técnico especializado;

Parágrafo 1º: Os pais ou responsáveis que se negarem a reconhecer e/ou admitir esse acompanhamento terão que assinar um termo de responsabilidade. Caso não haja entendimento entre as partes, a escola encaminhará comunicação à Vara da Infância e da Juventude.

4.5 Definir anualmente, em regime de colaboração, parcerias para adequar as unidades escolares com equipamentos de informática e materiais didático-pedagógicos, apoiando a melhoria da aprendizagem, flexibilizando currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adequados aos estudantes com deficiência, altas habilidades e superdotação, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola;

4.6 Garantir as adequações e/ou adaptações no currículo para alunos portadores de necessidades educacionais especiais, a fim de atender adequadamente às necessidades individuais e de reduzir grandes desproporções de defasagem idade/ano de escolaridade;

4.7 Aderir ao programa federal Escola Acessível.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1 Desenvolver os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, através do PNAIC, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Atualizar os documentos curriculares do Município de todos os níveis de ensino ofertados, de acordo com a proposta nacional comum a ser publicada, garantindo os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos, a serem atingidos nos tempos e etapas de sua organização, com vistas a garantir formação básica comum e prevenir a distorção idade/série;

5.3 Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com o uso de materiais didáticos específicos, considerando a base nacional comum;

5.5 Promover e estimular, em regime de colaboração, a contar da vigência deste Plano, a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, dentro da carga horária de trabalho, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de formação continuada de professores/as para a alfabetização, em parceria com instituições de ensino superior, via PNAIC e PDDE-Interativo;

5.6 Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades;

5.7 Colaborar com a União na aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças aplicados a cada ano (ANA e Provinha Brasil e outros).

Meta 6: Oferecer Educação em tempo integral de acordo com o Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o programa Mais Educação em, no mínimo, 30% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Estratégias

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a aquisição de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias previstas do IDEB municipal.

Estratégias

7.1 Elaborar, até o segundo ano de vigência deste PME, diagnóstico e plano de ação do município, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, focando o alcance das metas do IDEB;

7.2 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos alunos matriculados no 5º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Língua Portuguesa;

b) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos matriculados no 5º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Matemática;

7.3 Elaborar e executar o Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro do MEC, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e aos demais profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4 Estimular a adoção de projetos e atividades, por meio de políticas públicas educacionais, que visem atingir as metas do IDEB, a fim de diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo a equidade da aprendizagem;

7.5 Divulgar e incentivar no âmbito municipal a utilização de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem;

7.6 Garantir transporte gratuito aos estudantes da educação do campo que dele necessitarem, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.7 Aderir a programa federal que promova o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/ aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.8 Aderir a programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.9 Aderir a programas federais que visem assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.10 Aderir a programas federais que visem institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.11 Aderir a programas federais que visem prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas

as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.12 Implementar, em regime de colaboração, ações de combate à violência na escola, em todas as suas dimensões, que fortaleçam a comunicação com a rede de proteção à criança e o adolescente, articuladas com as redes de Saúde, Assistência Social, Segurança e Ministério Público;

7.13 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população do campo de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

Estratégias

8.1 Realizar o levantamento da demanda de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o ensino fundamental e que não estão matriculados na rede pública de ensino ou em quaisquer outras instituições de educação básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que as atendam dentro dos padrões de qualidade e considerando suas especificidades e diversidades;

8.2 Aderir, a partir da aprovação deste PME, a programas que venham a ser disponibilizados pelo MEC, destinados a correção de fluxo, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

Meta 9: Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 20% de habitantes com 2º ciclo fundamental completo ou mais até o fim da vigência desse PME.

Estratégias

9.1 Realizar, a partir da aprovação deste PME, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, de modo a permitir que as mantenedoras planejem a oferta da modalidade de EJA;

9.2 Aderir, a partir da aprovação deste PME, aos programas do MEC que visem ao atendimento dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos;

9.3 Promover, com o auxílio da União e do Estado, a formação continuada específica para educadores e alfabetizadores de jovens e adultos.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 5% (cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio durante a vigência deste plano.

Estratégias:

10.1 Aderir ao Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e, quando possível, integrá-los à educação profissionalizante;

10.2 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.3 Fomentar parcerias e convênios entre o Poder público e as instituições voltadas à oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Meta 11: Oferecer matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 15% (quinze por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias

11.1 Realizar adesão ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

11.2 Oferecer, até o 5º ano de vigência desse PME, 15% de matrículas na educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no sistema “S” por intermédio do PRONATEC, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 40% (quarenta por cento), até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

12.1 Ampliar, em regime de colaboração, a oferta de estágios como parte da formação na educação superior;

12.2 Assegurar as condições de acessibilidade dos munícipes às instituições de ensino superior de outros municípios através do transporte escolar;

12.3 Aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.4 Participar do mapeamento de demanda para a oferta de formação de pessoal de nível superior;

12.5 Fomentar parcerias com o objetivo de implantação de um posto ou polo do CEDERJ (Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro), a fim de ofertar cursos gratuitos sequenciais, profissionalizantes, tecnológicos e de graduação a distância.

Meta 13: Incentivar a formação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.

Estratégias

13.1 Valorizar a carreira docente por meio de planos de carreira estimulando o profissional da educação a investir em sua formação;

13.2 Fomentar parcerias e formação de consórcios entre o município e as instituições públicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação docente, através do oferecimento de cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

Meta 14: Implantar, até o final de vigência deste plano, com a colaboração da União, cursos de pós-graduação *stricto sensu* em São Sebastião do Alto, com a oferta de, pelo menos, 10 vagas anuais por programa instalado, tendo como efeito o gradual aumento de mestres e doutores no município.

Estratégias

14.1 Divulgar formas de financiamento estudantil para a pós-graduação *stricto sensu*;

14.2 Ofertar, por meio de adesão a Programas ofertados pelo MEC, cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.3 Ampliar parcerias com polos educacionais com vistas a incentivar as matrículas em cursos de pós-graduação *lato sensu* à distância;

14.4 Estimular os profissionais da Educação Básica, através do plano de carreira, a cursarem pós graduação *stricto sensu*.

Meta 15: Garantir, no prazo de cinco anos de vigência deste plano, formação dos profissionais de educação, assegurando que todos os professores da educação básica do sistema de ensino municipal, possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1 Participar da elaboração, em regime de colaboração, de diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação;

15.2 Divulgar o acesso, bem como a utilização, nas escolas e aos professores, das plataformas eletrônicas (Plataforma Freire e PDDE Interativo) que organizam a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, bem como divulgam e atualizam seus currículos eletrônicos;

15.3 Aderir a programas específicos para formação de profissionais que atuam nas escolas do campo e na educação especial;

15.4 Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

Meta 16: Assegurar, até o último ano de vigência deste plano, a titulação em nível de pós-graduação de 50% dos docentes, na sua respectiva área de atuação, e garantir a todos (as) os (as) profissionais de educação básica, formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.

Estratégias

16.1 Colaborar com SEEDUC, UNDIME e UNCME, no planejamento estratégico para o atendimento da demanda por formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado, dos professores da educação básica;

16.2 Divulgar portais eletrônicos que sirvam para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3 Aderir a programas, em regime de colaboração com instituições de ensino superior, que ampliem a oferta de vagas em cursos de pós-graduação *lato sensu* e de extensão;

16.4 Elaborar políticas de incentivo à participação dos servidores em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, garantindo licença remunerada para curso de mestrado e doutorado por 2 (dois) anos, desde que com o desenvolvimento de um projeto de pesquisa compatível com os interesses e necessidades da rede pública municipal, com a contrapartida do servidor após a licença por, no mínimo, 5 (cinco) anos de permanência no órgão de origem.

Meta 17: Garantir, progressivamente, a valorização dos profissionais da educação (babás crecheiras, merendeiras, serventes, vigias, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos) e do magistério (direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais) e dos (as) professores e professoras da educação básica de São Sebastião do Alto, tomando por base princípios meritocráticos.

Estratégias

17.1 Garantir e ampliar o acesso à assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.2 Aderir à implantação, na rede pública municipal, de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

17.3 Constituir comissões permanentes de profissionais da educação do Sistema Municipal, para subsidiar os órgãos municipais competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.

Meta 18: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

18.1 Atualizar o Plano de Cargos e Salários do Profissional do Magistério, incluindo os demais profissionais de apoio do Magistério (babás crecheiras, merendeiras, serventes, vigias, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos), sempre que se fizer necessário;

18.2 Ofertar aos profissionais da educação e do magistério o pagamento de auxílios, tais como, regência e auxílio transporte, estimulando tais profissionais em seu fazer pedagógico;

18.3 Valorizar o profissional do magistério e da educação básica que tenha em sua formação duas ou mais pós graduações *latu sensu* (já que a primeira está definida no Plano de Cargos e Salários do Magistério), a fim de estimular o seu aperfeiçoamento contínuo, ainda que numa proporção menor que a primeira;

18.5 Oferecer aos profissionais da educação, por meio de convênios com o Estado e/ou a União, formação continuada para o aperfeiçoamento de suas funções, assim como ajuda de custo quando necessário;

Meta 19: Assegurar condições da gestão democrática da Educação pública no município.

Estratégias

19.1 Aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais;

19.3 Estimular, nas escolas da rede municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5 Divulgar, apoiar e viabilizar a participação em programas de formação continuada aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de Educação, que venham a ser oferecidos através de ações articuladas entre União, esfera estadual e municípios.

19.6 Estimular os profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação e na consulta dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.7 Aderir a programas de formação de gestores escolares;

19.8 Implementar ações que garantam que todas as escolas da rede municipal utilizem ferramenta de gestão escolar;

19.9 Garantir que as ações propostas no PPA - Plano Plurianual e no PAR (Plano de Ações Articuladas) sejam executadas em consonância com o Plano Municipal de Educação, cumprindo as metas e estratégias nele estabelecidas visando uma educação de qualidade.

Meta 20: Ampliar o investimento público dos recursos vinculados à educação pública.

Estratégias

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todas as etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados;

20.2 Acompanhar os mecanismos de arrecadação da contribuição social do salário-educação e do FUNDEB;

20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União e do Estado;

20.4 Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assim que esta for promulgada, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade mensuradas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.5 Fomentar a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQi como parâmetro para o financiamento da educação de todas as modalidades da educação fundamental, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, como também na aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6 Criar mecanismos para obter, junto ao Estado do Rio de Janeiro, apoio técnico e financeiro correspondente à absorção dos alunos transferidos das unidades estaduais que poderão cessar a oferta do segundo segmento do ensino fundamental;

20.7 Garantir, a partir da publicação deste Plano, que as escolas publiquem prestação de contas dos recursos recebidos, os quais deverão ser fixados em locais de grande circulação.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Planejando a próxima década.** Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE): Brasília, 2014.

_____. **Planejando a próxima década.** Alinhando os Planos de Educação. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE): Brasília, 2014.

_____. **O Plano Municipal de Educação:** Caderno de orientações. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE): Brasília, 2014.

_____. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm**.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos Sonhos Possíveis.** Editora UNESP, São Paulo, 2001.

IBGE - Censo 2010.

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=2>
49.

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.